

## Parte II – Avaliação do Governo Societário

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO**

Nos termos do disposto no artigo 2º do Regulamento da CMVM n.º 4/2013 e no artigo 245º-A, número 1 alíneas o) e p), do Código dos Valores Mobiliários, o Banco confirma que, para o exercício a que este relatório reporta, acolheu o Código de Governo das Sociedades da CMVM, regulamento da CMVM n.º 4/2013, disponível no sítio da CMVM, na página com o seguinte endereço:

<http://www.cmvm.pt/>

### **2. ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO**

A declaração de cumprimento das recomendações do Código de Governo das Sociedades a que voluntariamente deliberou sujeitar-se encontra-se na nota de Introdução ao presente Relatório.